



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 – FUERN. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO LADO A EMPRESA MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019 – FUERN, firmado em 22 de março de 2019, publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 23 de março de 2019, que entre si fazem a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede na Rodovia BR 110, Km 46, bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, nº 190, Apto. 302, Cond. Cristais do Alto, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59625-627, inscrito no CPF sob o nº 638.740.914-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.205.439/0001-25, sediado(a) na Rua: Nenzinha Figueira, nº 1758, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.632-480, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. Marcondes Missias da Silva Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº .1.344.743 ITEP/RN e CPF nº 971.106.804-44, doravante designada **CONTRATADA**. As partes, entre si justo e avençado, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, I, “b” e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, e em consonância com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da FUERN, tudo conforme o registrado no processo administrativo nº 5142/2019 – FUERN, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o acréscimo da importância de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) ao valor total do Contrato nº 020/2019 – FUERN, firmado junto a empresa **MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.2 O valor atualizado do Contrato nº 020/2019 – FUERN passa a ser de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo.

Quantitativo com acréscimo de 25% em cada item.

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário	TOTAL COM ACRÉSCIMO	
				QTDE	VALOR
1	Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas dos campus da FUERN em Mossoró-RN.	Carrada de 7000 Litros	R\$ 350,00	50	R\$ 17.500,00
2	Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas dos campus da FUERN em Natal-RN.	Carrada de 7000 Litros	R\$ 644,00	6,25	R\$ 4.025,00
3	Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas	Carrada de 7000 Litros	R\$ 600,00	2,5	R\$ 1.500,00

	sépticas dos campus da FUERN em Assu-RN.				
4	Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas dos campus da FUERN em Patu-RN.	Carrada de 7000 Litros	R\$ 740,00	2,5	R\$ 1.850,00
5	Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas dos campus da FUERN em Caicó-RN.	Carrada de 7000 Litros	R\$ 750,00	2,5	R\$ 1.875,00
6	Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas dos campus da FUERN em Pau dos Ferros-RN.	Carrada de 7000 Litros	R\$ 700,00	2,5	R\$ 1.750,00
TOTAL, COM ACRÉSCIMO DE 25%					R\$ 28.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da formalização deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da FUERN, conforme discriminado abaixo:

Unidade Gestora: 182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN;

Subação(ões): 229501 – Manutenção e Funcionamento da FUERN;

Fontes: 0.1.00 – Recursos ordinários; 0.2.50 – Recursos diretamente arrecadados; 0.2.81 – Recursos de convênios;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

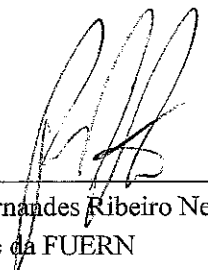
5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

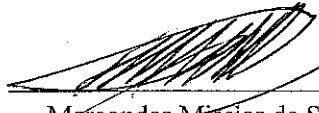
5.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela FUERN, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais, em juízo ou fora dele.

Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2020.




Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN



Marcondes Missias da Silva Medeiros
Representante legal da empresa

Testemunhas:



Elza Thays Farias de Lucena

CPF nº 094.813.504-28



José Victor Pinheiro Azevedo

CPF nº 051.464.504-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.003520/2019-77 2º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E THIAGO DE BRITO PESSOA CPF 082.609.834-78 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 25.10.2019 a 24.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 501.420.584-15
CPF nº 074.039.354-54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037002834/2019-92 5º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RITA DE CÁSSIA DANTAS DE ARAUJO CPF 029.607.734-48, ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR AMANCIO RAMALHO, CURRAIS NOVOS /RN DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 23.07.2019 a 22.07.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 274.367.724-49
CPF nº 807.696.834-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410027.004258/2019-37 9º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSÉ MARCELINO FERREIRA JUNIOR CPF 336.033.244-04, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FERNANDES MACHADO, NATAL /RN DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 18.10.2019 a 17.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 467.574.654-34
CPF nº 092.276.544-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410027.004258/2019-37 9º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FLAVIO FLAUSINO DE ARAUJO MELO CPF 044.780.094-90, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CASA DO MENOR TRABALHADOR, NATAL /RN DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11.10.2019 a 10.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 014.087.794-04
CPF nº 074.063.454-29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410027.004258/2019-01 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA LÚCIA DE MEDEIROS CPF 761.747.784-87, ESCOLA ESTADUAL FLOREANO CAVALCANTE, NATAL /RN DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17.10.2019 a 16.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 813.125.554-91
CPF nº 850.109.284-34

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410027.004086/2019-24 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MAXWELL NICACIO SOARES CPF 014.377.624-09, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSINO MACEDO, NATAL /RN DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11.10.2019 a 10.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas: CPF nº 093.854.414-39
CPF nº 649.517.744-53

1º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRIOGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410039.00016/2019-50 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DOUGLISSANDRA DE MORAIS FERREIRA CPF 032.268.964-31, ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO DE MEDEIROS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07.12.2019 a 06.12.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 007.359.004-50
CPF nº 241.967.304-34

14º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRIOGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410041.001206/2018-40 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LUIZ WAGNER DE ALMEIDA GOMES CPF 050.904.004-74, ESCOLA ESTADUAL DR. EDINO JALES, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20.12.2019 a 19.12.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 874.927.504-63
CPF nº 011.783.274-00

14º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRIOGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410041.001154/2018-10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FABIANA FREITAS DE PAIVA CPF 986.126.201-63, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO GURGEL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11.12.2019 a 10.12.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 874.927.504-63
CPF nº 011.783.274-00

14º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRIOGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410041.001252/2018-49 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOCEILMA FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA CPF 491.295.114-53, ESCOLA ESTADUAL DR. EDINO JALES, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20.12.2019 a 19.12.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 07/01/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 874.927.504-63
CPF nº 011.783.274-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 162019. Processo Administrativo nº 00410035.000638/2019-01. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e o Centro de Educação Integrada Monsenhor Honório CEIME. Objeto: Celebrar o Termo de Cooperação Técnica entre os participantes, visando maior esforços, para contribuir no aperfeiçoamento do processo de inclusão e formação educacional no âmbito da instituição parceira. A SEC disponibilizará à instituição, professores/serviadores das suas quadras de pessoal, necessários a normalização e eficiência da execução dos serviços e atividades. Vigência: 04 (quatro anos), a contar de 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de Termo Aditivo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Lei Federal nº 8.666/93, ambas com suas atuais alterações, Portaria 201/2019 - GS/SEC. Assinaturas: Getúlio Marques Faria, P. João Batista Nunes Filho e testemunhas.
Natal/RN, 07 de janeiro de 2020.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020-2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS - ME (09.205.439/0001-25). Objeto: acréscimo da importância de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) ao valor total do Contrato nº 020/2019. Fundamento legal: Art. 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 5142/2019 - FUERN. Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (CPF nº 638.740.914-49) e Marcondes Missias da Silva Medeiros/Representante legal da empresa (CPF nº 971.106.804-44). Testemunhas: Elza Thyas Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04). Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2020.